LEI MUNICIPAL Nº 1398/99 DE 04/10/99

AUTORIZA CEDER EM COMODATO, À ACIMO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO, IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO - SC,
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO CEDER EM COMODATO, GRATUITAMENTE, PARA USO, GOZO E FRUIÇÃO, À ACIMO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO - SC, O IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO:

■ LOTE URBANO Nº 122, DA QUADRA 30, COM ÁREA DE 1.060 M2. (HUM MIL E SESSENTA METROS QUADRADOS), COM BENFEITORIA, SENDO UM PRÉDIO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, ESQUINA COM A RUA PADRE ANCHIETA, NESTA CIDADE DE MODELO - SC.

ART. 2º - O COMODATO DESTINA-SE EM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MODELO.

ART. 3º - O PRAZO DO COMODATO SERÁ POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER RESCINDIDO MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA, DE UMA DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

ART. 4º - A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO , DESPESAS COM ÁGUA, LUZ, TELEFONE E OUTRAS, DO IMÓVEL DESCRITO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, É DE RESPONSABILIDADE DA ACIMO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MODELO, A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO COMODATO.

§ único - FICA ISENTA, A ACIMO, DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL OBJETO DESTA LEI.

ART. 5º - A ACIMO PODERÁ DISPOR O PREDIO CEDIDO EM COMODATO, DE CONFORMIDADE COM AS PRIORIDADES ESTABELECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO, PODENDO INCLUSIVE SUBLOCÁ-LO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, DEVENDO, ANUALMENTE, NO ENCERRAMENTO DE CADA EXERCÍCIO, REMETER RELATÓRIO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DA UTILIZAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ALCANÇADOS, RELATIVO AO COMODATO, CONSTANTE DESTA LEI.

ART. 6º - A MINUTA DO COMODATO SERÁ ENVIADO PARA HOMOLOGAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES DE MODELO.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 8º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 04 DE OUTUBRO DE 1999

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

LAURI LINKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO